



Número: **5004467-95.2020.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **12/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional**

Objeto do processo: **META 2**

Tabela de prescrição id 356120009

Data mais próxima 17/02/2029

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
PF - POLÍCIA FEDERAL (AUTOR)	
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTOR)	
ELTON DA SILVA (REU)	
	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SIMONE GOES DE ANDRADE (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
578405021	27/04/2026 15:14	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 5004467-95.2020.4.03.6181
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP, PF - POLÍCIA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP
REU: ELTON DA SILVA, SIMONE GOES DE ANDRADE
ADVOGADO do(a) REU: LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS - SP372107

EDITAL

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

EU, DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,

F A Ç O S A B E R,

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este órgão jurisdicional tramita a **AÇÃO CRIMINAL Nº 5004467-95.2020.4.03.6181**, que a Justiça Pública move contra:

SIMONE GOES DE ANDRADE, brasileiro(a), nascida aos 20/08/1976, natural de Bataguassu/MS, inscrita no CPF sob o nº 308.289.828-99, filha de Maria Goes de Andrade, ensino fundamental incompleto, do lar, solteira, com residência situada na Avenida Paulo de Arruda Campos, nº 94, Jardim São Gabriel, Presidente Prudente/SP - CEP: 19065-680

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que **SIMONE GOES DE ANDRADE** foi denunciado(a) em 10/02/2025, como incurso(a) nas penas do artigo 20 da Lei 7.492/86, na forma do artigo 29 do Código Penal,, e a denúncia de ID 353464192 oferecida pelo



Parquet Federal foi recebida em 17/02/2025, consoante a decisão ID 354369633.

Ademais, uma vez que não foi possível citar o(a) réu(ré) pessoalmente nos endereços constantes dos autos do processo, conforme certidões consignadas por Oficial de Justiça e acostadas ao corrente feito sob o ID 359043852, fl. 8, e ID 363740106, ID 364119444, fl. 33, ID419119007, ID 429676228, fl. 17, ID 454861990, fl. 17 e ID574884245, pelo presente expediente, este Magistrado:

I- **CITA** o (a) acusado (a) para que ele (a) integre a relação jurídico-processual, referente aos autos criminais nº 5004467-95.2020.4.03.6181, e o(a) **INTIMA** para que apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, documento esse no bojo do qual **PODERÁ**:

a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;

b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;

c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

II- **CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

III- **CIENTIFICA** o(a) acusado(a) de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:

“O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo



endereço ao juízo”.(ipsis litteris)

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do(a) réu(ré), **EXPEÇO** o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, cumprindo assim os regulares ditames do artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

NADA MAIS.

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

NILSON MARTINS LOPES JUNIOR
Juiz Federal

